

Req. 961/2015
Uererton



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Em 14 / 03 / 20 16

Presidente
Célio Galecki

Senhora Cristiane Arrabar, Presidente da Câmara
Municipal de Canoinhas – SC,

Em atenção ao Ofício nº 1344/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que o Projeto de Lei nº 3.722, de 2012, que "*Disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas*", encontra-se na Câmara dos Deputados. Tão logo a matéria venha a tramitar no Senado Federal, serão tomadas as providências necessárias a sua tramitação nesta Casa.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa